

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO - PE Nº 008.2020



DECRETO

DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, o Senhor **GILVAN DE SOUZA ANDRADE**, do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CC-5**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro – Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 180, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora **VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO**, do Cargo de **ASSESSOR - CC07** E **NOMEIA** no **CHEFE DE DEPARTAMENTO CC-5**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora **GENICELMA GONÇALVES SANTOS**, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO CC-08** E **NOMEIA** no **ASSESSOR - CC07**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 182, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora **ANTONIA IRACEMA MENEZES SANTOS CERQUEIRA**, da Função Gratificada FG-1, devido ao pedido de licença prêmio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



PORTARIA

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 085, DE 07 DE SETEMBRO DE 2020.

**“CONCEDE ESTABILIDADE
ECONÔMICA À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica ao servidor **GILVAN DE SOUSA ANDRADE** no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO CC05, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 07 DE SETEMBRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro – Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 086 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 24/09/2020 a pedido, da servidora **ANTONIA IRACEMA MENEZES SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 087 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/10/2020 à 29/12/2020 a pedido, da servidora **MARLUCIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/10/2020 à 29/12/2020 a pedido, do servidor **ALBERICO COELHO DOS ANJOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 089 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/12/2020 à 28/02/2020 a pedido, da servidora **DENISE DA SILVA RESENDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO - PE Nº 008.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, informa que em razão da impossibilidade de realizar a sessão na fase de disputa de lances por conta de inconsistências relacionadas ao acesso no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br no dia 25/09/2020 às 11h:00min, fica designada o dia 29/09/2020 às 11h:00min para a realização da disputa de lances no sítio www.licitacoes-e.com.br, em relação a licitação: **Nº 834881. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008/2020** - Objeto: **aquisição futura e eventual de material penso hospitalar para manutenção do Hospital Municipal Vereador Ranulfo Jose de Almeida e demais Unidades de Saúde do Município**, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolaje2017@gmail.com. Laje, 25 de Setembro de 2020. **Luine da Paixão Arouca Machado** - Pregoeira/Presidente.